autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 08/10/2026 11:02:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/2025.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, que denomina Praça Dr. João Almeida a Praça inominada localizada em frente à Rua Ângelo de Lúcia, 387 - Santo Amaro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade com apresentação de substitutivo** o qual visa adequar a redação do projeto à técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão De Política Urbana, Metropolitana E Meio Ambiente manifestou-se **favoravelmente** à aprovação do PL 555/2025 **na forma do substitutivo** elaborado pela CCJLP.

A proposta homenageia João Crisóstomo Almeida, advogado que atuou por várias décadas no Município de São Paulo nas áreas trabalhista, cível e criminal. Conforme a justificativa, sua trajetória profissional foi marcada pela defesa de direitos, pela atenção às pessoas atendidas e pelo compromisso com a justiça social.

O espaço indicado é um bem público oficial ainda sem denominação e sem cadastro no sistema municipal de logradouros. As informações prestadas pelo Poder Executivo também apontam a inexistência de homonímia registrada para o nome proposto. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sugeriu ajustes na descrição do local para permitir sua correta identificação, incorporados ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa manifestou-se favoravelmente à denominação, considerando o vínculo do homenageado com o território e sua relevância local. A escolha de nomes para os espaços públicos permite registrar trajetórias ligadas à cidade e conservar referências que ajudam a compor a memória de seus bairros.

Sob o aspecto cultural, a denominação reconhece a atuação profissional e social do homenageado e associa sua memória a um espaço de uso coletivo. Ao identificar a praça por um nome relacionado à comunidade, a medida também contribui para a formação das referências locais e para a preservação da história do território.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favorável ao substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1793/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 29/09/2026 e juntado ao PL 555/2025 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768511.